CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 02/2024
DILIGENCIA

AUTOR: Hélio Ferreira

EMENTA: "Institui o dia 19 de março como o dia municipal MAKOTA VALDINA para realizações de atividades de combate a intolerância religiosa nas escolas da cidade de Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria do Helio Ferreira, que visa instituir o dia 19 de março como o dia municipal MAKOTA VALDINA para realizações de atividades de combate a intolerância religiosa nas escolas da cidade de Salvador e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição não apresentou, documentos comprobatórios a respeito da realização de consultas e audiências públicas, consoante dispõe a Lei Municipal nº 9.333/2018.

> *".....Art. 2º Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.*
> *Art. 3º A realização e os resultados das consultas e audiências públicas para a instituição de datas comemorativas terão ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos privados de comunicação social.*
> *Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de Projeto de Lei, que virá munido de comprovação de realização da consulta e da audiência pública, como estabelece o art. 2º desta Lei, com a participação de representantes dos segmentos sociais.....".*

Assim sendo, considerando o acima exposto, convertemos este parecer em diligencia, para que o autor realize a audiência pública, conforme a Lei Municipal nº 9.333/2018.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2025.

Sidninho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Omarzinho

Duda Sanches

Rodrigo Amaral

Julio Santos

Maurício Trindade